



DECRETO EXECUTIVO Nº 657, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 723, de 23 de Novembro de 2004,

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.174,96 (um mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto

05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 724,96

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric. Indústria, Comércio e Desenvolvimento

01.04.122.0009.2.055 – MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Out.Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 450,00

Art. 2º Para abertura do crédito aberto no artigo anterior valerá o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto

05.12.361.0009.2.013 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 224,96

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Out.Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric. Indústria, Comércio e Desenvolvimento

01.04.122.0009.2.055 – MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

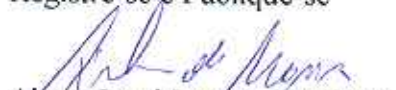
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 450,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 05 de Maio de 2005.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Airton Larri Lemos de Moura,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de 04 de 05